

APURAÇÃO DO
XI PRÊMIO
CONCILIAR É LEGAL
EIXO PRODUTIVIDADE



**Presidente**

Ministro Luiz Fux

Corregedora Nacional de Justiça

Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura

Conselheiros

Ministro Emmanoel Pereira
Luiz Fernando Tomasi Keppen
Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro
Rubens de Mendonça Canuto Neto
Candice Lavocat Galvão Jobim
Tânia Regina Silva Reckziegel
Flávia Moreira Guimarães Pessoa
Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Ivana Farina Navarrete Pena
André Luis Guimarães Godinho
Marcos Vinícius Jardim Rodrigues
Maria Tereza Uille Gomes
Henrique de Almeida Ávila

Secretário-Geral

Valter Shuenquener de Araujo

**Secretário Especial de Programas,
Pesquisas e Gestão Estratégica**

Marcus Livio Gomes

Diretor-Geral

Johanness Eck

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**Secretária de Comunicação Social**

Juliana Neiva

Projeto gráfico

Eron Castro

Revisão

Carmem Menezes

2021

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

APURAÇÃO DO
XI PRÊMIO
CONCILIAR É LEGAL
EIXO PRODUTIVIDADE

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

Juizas Coordenadoras

Ana Lúcia Andrade de Aguiar
Lívia Cristina Marques Peres

Diretora Executiva

Gabriela Moreira de Azevedo Soares

Diretor de Projetos

Wilfredo Enrique Pires Pacheco

Diretor Técnico

Antônio Augusto Silva Martins

Pesquisadores

Danielly Queirós
Elisa Colares
Igor Stemler
Isabely Mota

Estatísticos

Filipe Pereira
Davi Borges
Jaqueline Barbão

Apoio à Pesquisa

Alexander Monteiro
Cristianna Bittencourt
Pedro Amorim
Ricardo Marques
Thatiane Rosa

Coordenadoria de Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário

Juiz Coordenador

Walter Godoy dos Santos Júnior

Coordenadora

Pâmela Tieme Barbosa Aoyama
Julianne Mello Oliveira Soares
Renata Lima Guedes Peixoto
Rodrigo Franco de Assunção Ramos

Estagiários

Rodrigo Ortega
Tierno Hermes Jasper Winarski
Rayssa Coátio
Alexandre Salviano Rudiger
Gabriel Pereira

Revisora

Marlene Bezerra

C755i Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Apuração do XI Prêmio Conciliar é Legal: eixo produtividade /
Conselho Nacional de Justiça – Brasília: CNJ, 2021.

36 f.
ISBN 978-65-88014-91-2

1. Conciliação e mediação. 2. Administração da Justiça. 3. Prêmio
Conciliar é Legal. I. Título.

CDD: 340

SUMÁRIO

1	Introdução	7
2	Resultados dos indicadores do eixo Produtividade	9
3	O Índice de Composição de Conflitos (ICoC)	21
4	Menção Honrosa (Semana Nacional de Conciliação)	24
5	Anexos	27

1 INTRODUÇÃO

As regras, os procedimentos e os critérios para participação na XI edição/2020 do Prêmio Conciliar é Legal estão dispostos no Regulamento que se encontra no endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<https://www.cnj.jus.br/agendas/xi-premio-conciliar-e-legal/>).

O Prêmio Conciliar é Legal consiste em instrumento de premiação de iniciativas autocompositivas que contribuam para a efetiva pacificação de conflitos, o aprimoramento de políticas públicas de fomento à conciliação e a eficiência do Poder Judiciário (artigo 2º).

São objetivos do Prêmio Conciliar é Legal (artigo 3º):

- » I – identificar, premiar, disseminar e estimular a realização de ações de modernização, no âmbito do Poder Judiciário, que colaborem para a aproximação das partes, sua efetiva pacificação e o consequente aprimoramento da Justiça;
- » II – dar visibilidade às práticas de sucesso, contribuindo para maior mobilização nacional em favor da conciliação e da mediação;
- » III – contribuir para a imagem de uma Justiça sensível, pacificadora e eficiente junto à opinião pública em geral.

Podem concorrer ao Prêmio Conciliar é Legal as iniciativas que se enquadrem nos seguintes eixos (artigo 4º):

- » I – boas práticas: práticas que buscam a solução do litígio por decisão consensual das partes e atendam aos critérios descritos neste regulamento, ou;
- » II – produtividade: dados de produtividade que demonstram a consolidação da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse em cada ramo de justiça.

Este relatório tem por objetivo divulgar a metodologia e os resultados do Índice de Composição de Conflitos (ICoC), conforme estabelecido pelo regulamento do Prêmio no parágrafo 3º do artigo 25, que atribui essa competência ao Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça.

Dessa forma, o relatório apresenta a primeira seção que contém uma breve introdução sobre a XI edição do Prêmio Conciliar é Legal; a segunda seção com os resultados dos seis indicadores de produtividade estabelecidos no artigo 25 do regulamento por segmento de Justiça e tribunal; os resultados consolidados do ICoC na terceira seção; os resultados dos tribunais que receberam menção honrosa por realizarem os maiores números de acordos na XV Semana Nacional de Conciliação, em relação ao total de sentenças e decisões terminativas de processo passíveis de acordo nos doze meses anteriores ao mês de realização do evento; e por fim a seção de anexos que contém os quantitativos das variáveis utilizadas no Prêmio que foram encaminhados pelos tribunais.

2 RESULTADOS DOS INDICADORES DO EIXO PRODUTIVIDADE

Conforme estabelecido no artigo 25 do regulamento, a premiação pelo eixo da produtividade, independentemente de inscrições, contemplará os Tribunais Estaduais, Federais e Trabalhistas que alcançarem o Índice de Composição de Conflitos (ICoC) mais elevado, dentro de seu segmento de justiça, sendo o índice calculado com base nos seguintes critérios:

- » *I – total de processos remetidos aos CEJUSCs¹ ou para as Câmaras de Conciliação/Mediação, em relação ao total de Casos Novos de Conhecimento não criminais passíveis de acordo no tribunal;*
- » *II – total de audiências realizadas noWs CEJUSCs ou nas Câmaras de Conciliação/Mediação, em relação ao total de processos e de procedimentos pré-processuais recebidos no CEJUSC ou nas Câmaras de Conciliação/Mediação;*
- » *III – total de audiências, nos termos do art. 334 do Código de Processo Civil-CPC, realizadas em qualquer unidade judiciária, inclusive CEJUSC, em relação aos Casos Novos de Conhecimento não criminais de 1º grau e Casos Novos Originários de 2º grau, passíveis de acordo;*
- » *IV – total de audiências de conciliação e mediação, exceto as referidas no 334 do CPC, realizadas nas Varas, Juizados Especiais, Tribunais e Turmas Recursais, em relação ao total de Casos Novos de Conhecimento não criminais passíveis de acordo no tribunal;*

¹ Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania.

- » V – total de sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de sentenças e decisões terminativas não criminais passíveis de acordo;
- » VI – total de transações penais, de composições civis e de acordos de não persecução penal, em relação ao total de sentença e decisões terminativas criminais passíveis de acordo, inclusive quando tais eventos tenham ocorrido mais de uma vez em um mesmo processo, hipótese em que todos os registros deverão compor o somatório.

Para o cálculo dos totais descritos nos itens anteriores e, conseqüentemente do ICoC, foram considerados os doze meses anteriores ao mês de realização da XV Semana Nacional de Conciliação, ou seja, de dezembro de 2019 a novembro de 2020.

Foram excluídas as informações em que o tribunal informou quantitativo de sentenças homologatórias maior do que o total de sentenças, pois isso caracteriza inconsistência nos dados.

Os dados utilizados para o cálculo do ICoC e da menção honrosa foram mensurados pelo Conselho Nacional de Justiça, utilizando-se, além das fórmulas e glossários constantes no Anexo do Regulamento, a Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário (DataJud) e as informações encaminhadas pelos tribunais via formulário eletrônico.

O envio incorreto de classes e movimentos no DataJud pode distorcer os resultados no Prêmio Conciliar é Legal, pois cinco dos seis indicadores de produtividade utilizam casos novos ou sentenças no denominador, ou seja, quantitativos de casos novos e sentenças subestimados podem acarretar indicadores elevados indevidamente. Dessa forma, os quantitativos de casos novos informados no Módulo de Produtividade Mensal e Justiça em Números foram comparados ao total de casos novos do DataJud e foram desconsideradas as informações do DataJud dos Tribunais de Justiça de Alagoas, Tocantins, Goiás, Piauí e Maranhão por apresentarem quantitativo de casos novos não criminais inferior à metade do quantitativo informado no Módulo de Produtividade Mensal e Justiça em Números. Em específico, o sub-

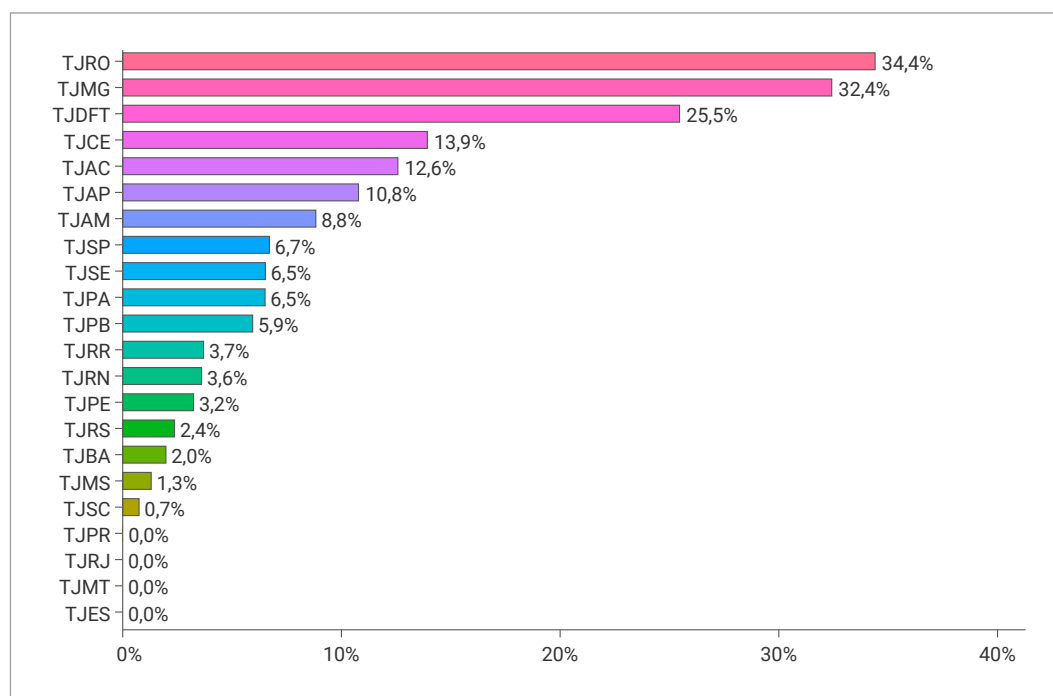
APURAÇÃO DO XI PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL – EIXO PRODUTIVIDADE

registro no DataJud (percentual de ausência de dados) nos citados tribunais foi na ordem de: 89% no TJAL, 78% no TJTO, 71% no TJMA, 69% no TJGO e 69% no TJPI, o que demonstra a inconsistência na informação prestada ao CNJ. O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região não teve o índice calculado, pois os dados via questionário eletrônico não foram encaminhados.

As Figuras de 1 a 16 apresentam os resultados por Tribunal e Segmento de Justiça dos indicadores estabelecidos no artigo 25 do regulamento.

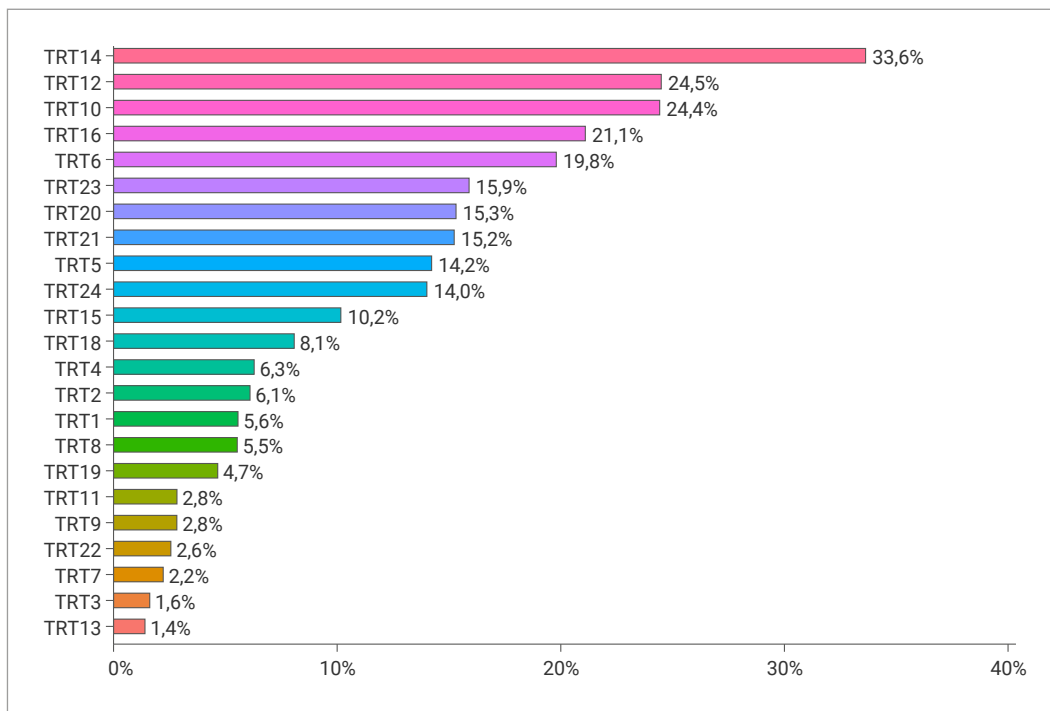
I – Total de processos remetidos aos CEJUSCs ou para as Câmaras de Conciliação/Mediação, em relação ao total de Casos Novos de Conhecimento não criminais passíveis de acordo no tribunal

Figura 1: Resultados do indicador do inciso I por Tribunal da Justiça Estadual



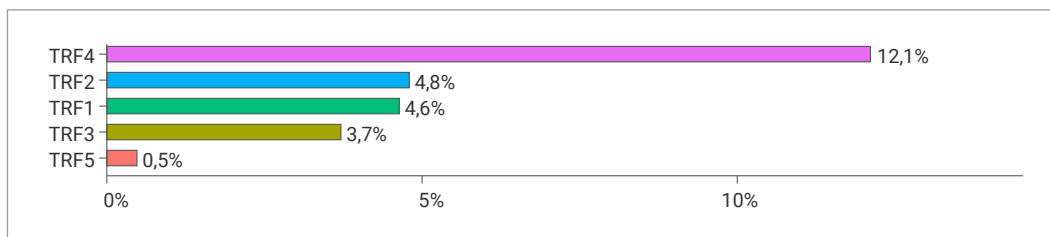
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Figura 2: Resultados do indicador do inciso I por Tribunal da Justiça do Trabalho



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Figura 3: Resultados do indicador do inciso I por Tribunal da Justiça Federal

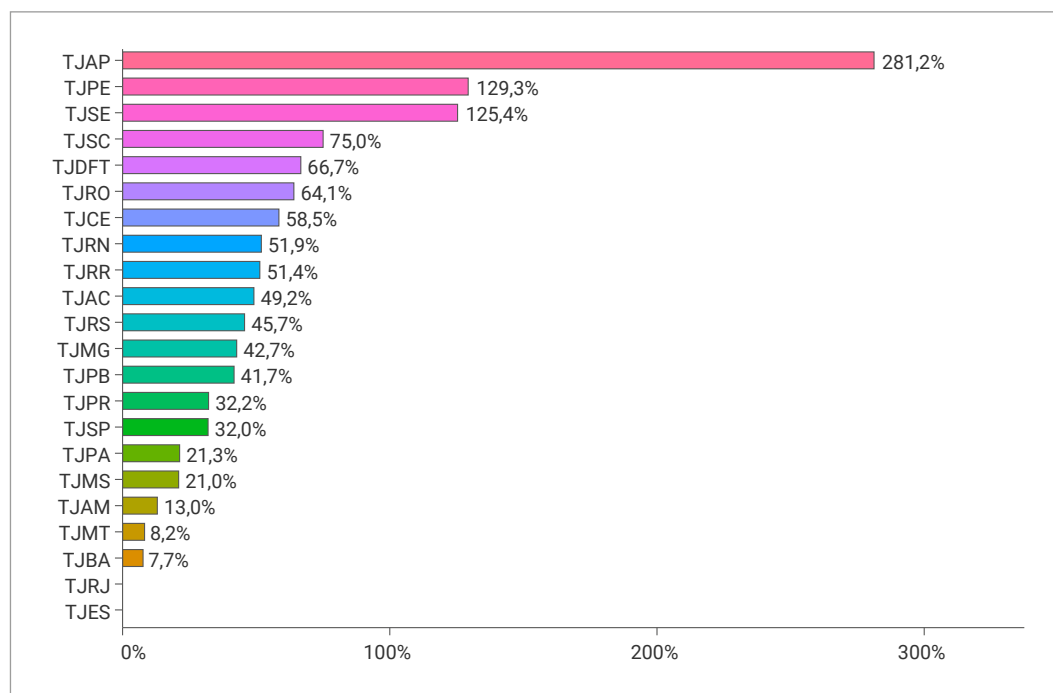


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

APURAÇÃO DO XI PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL – EIXO PRODUTIVIDADE

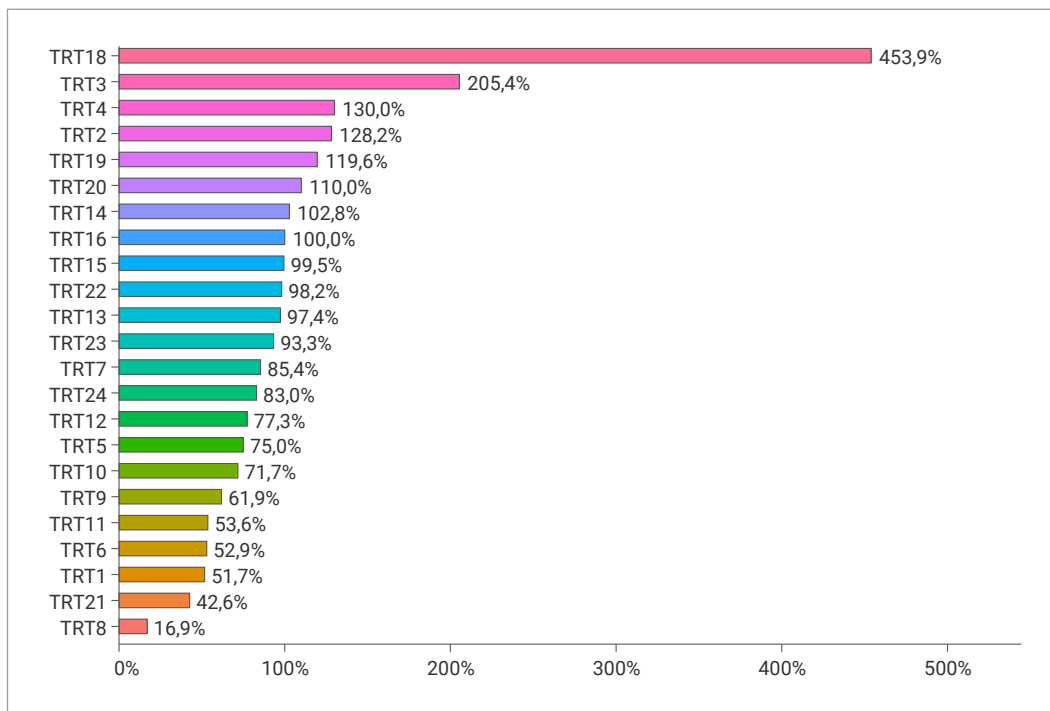
II – Total de audiências realizadas nos CEJUSCs ou nas Câmaras de Conciliação/Mediação, em relação ao total de processos e de procedimentos pré-processuais recebidos no CEJUSC ou nas Câmaras de Conciliação/Mediação

Figura 4: Resultados do indicador do inciso II por Tribunal da Justiça Estadual



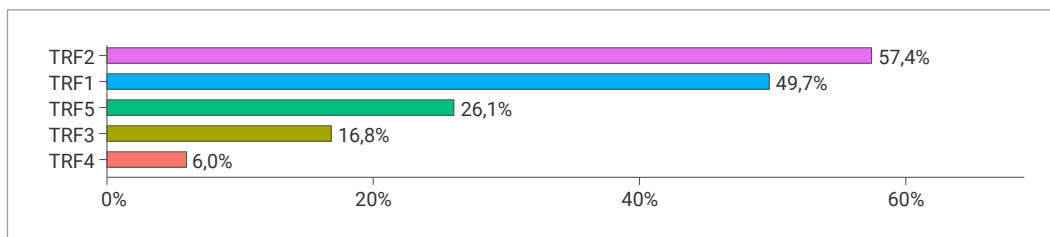
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Figura 5: Resultados do indicador do inciso II por Tribunal da Justiça do Trabalho



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

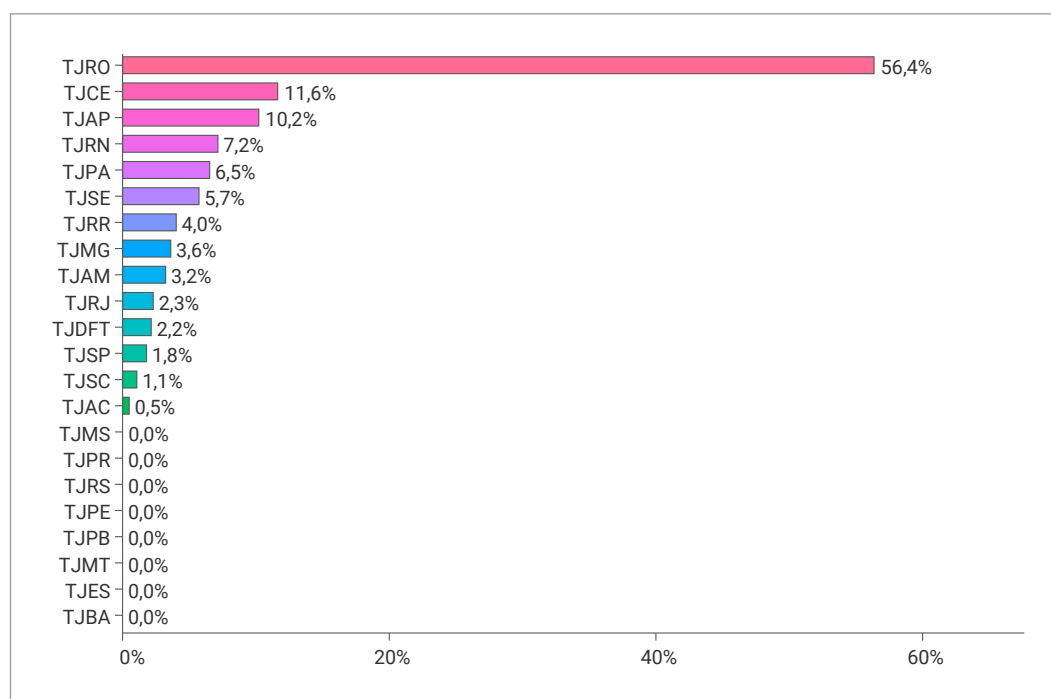
Figura 6: Resultados do indicador do inciso II por Tribunal da Justiça Federal



APURAÇÃO DO XI PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL – EIXO PRODUTIVIDADE

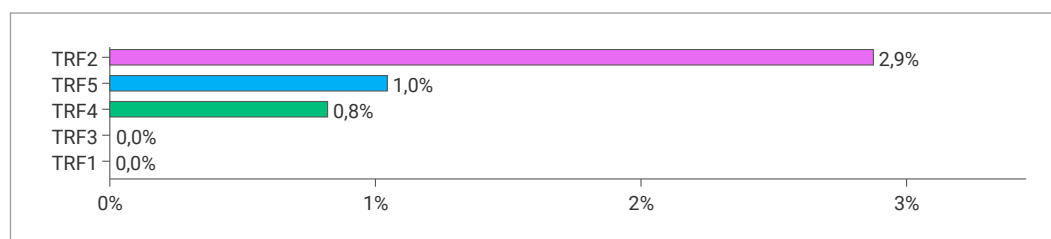
III – Total de audiências, nos termos do art. 334 do Código de Processo Civil – CPC, realizadas em qualquer unidade judiciária, inclusive CEJUSC, em relação aos Casos Novos de Conhecimento não criminais de 1º grau e Casos Novos Originários de 2º grau, passíveis de acordo

Figura 7: Resultados do indicador do inciso III por Tribunal da Justiça Estadual



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

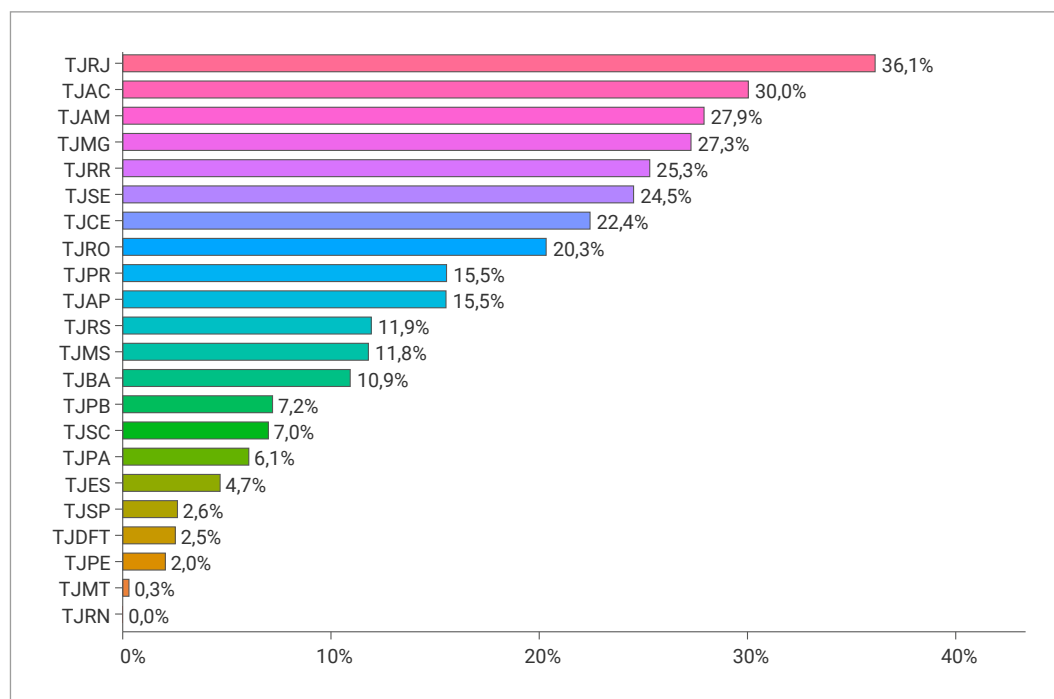
Figura 8: Resultados do indicador do inciso III por Tribunal da Justiça Federal



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

IV – Total de audiências de conciliação e mediação, exceto as referidas no art. 334 do CPC, realizadas nas Varas, Juizados Especiais, Tribunais e Turmas Recursais, em relação ao total de Casos Novos de Conhecimento não criminais passíveis de acordo no tribunal

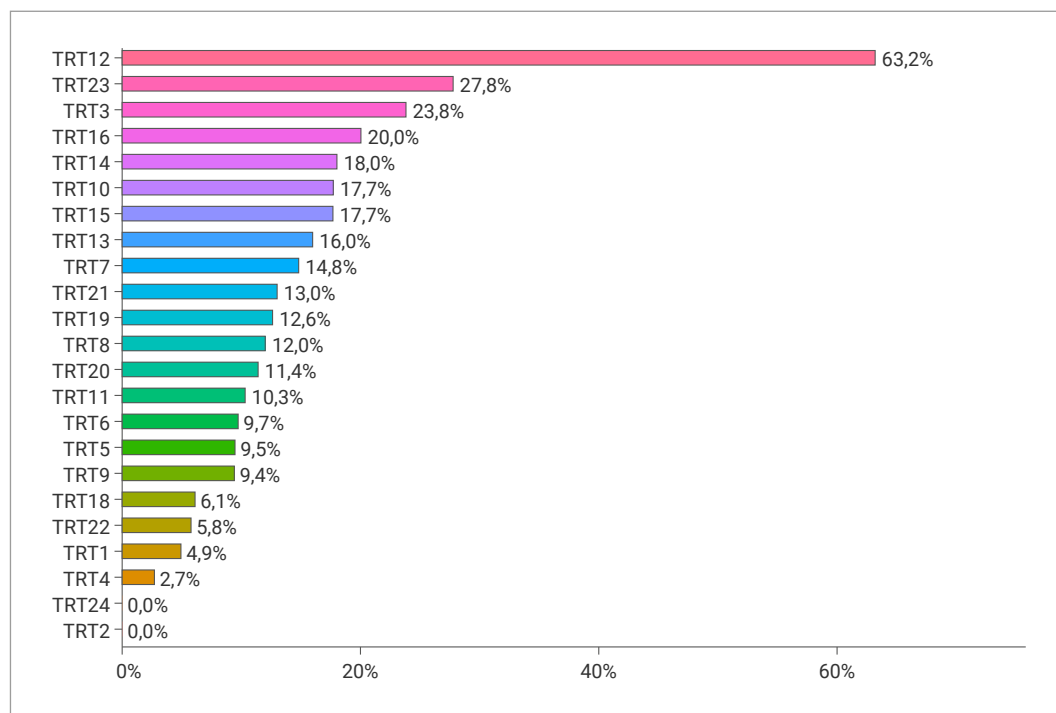
Figura 9: Resultados do indicador do inciso IV por Tribunal da Justiça Estadual



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

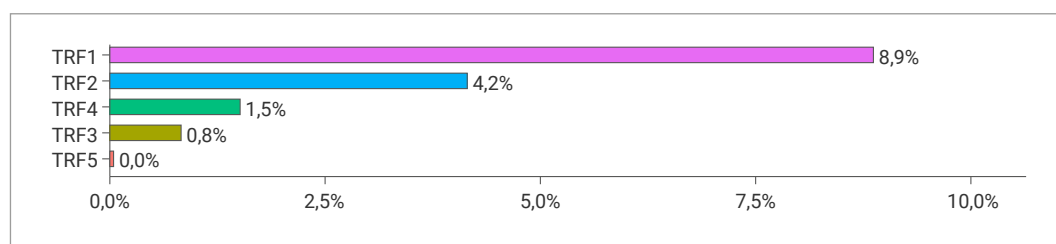
APURAÇÃO DO XI PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL – EIXO PRODUTIVIDADE

Figura 10: Resultados do indicador do inciso IV por Tribunal da Justiça do Trabalho



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

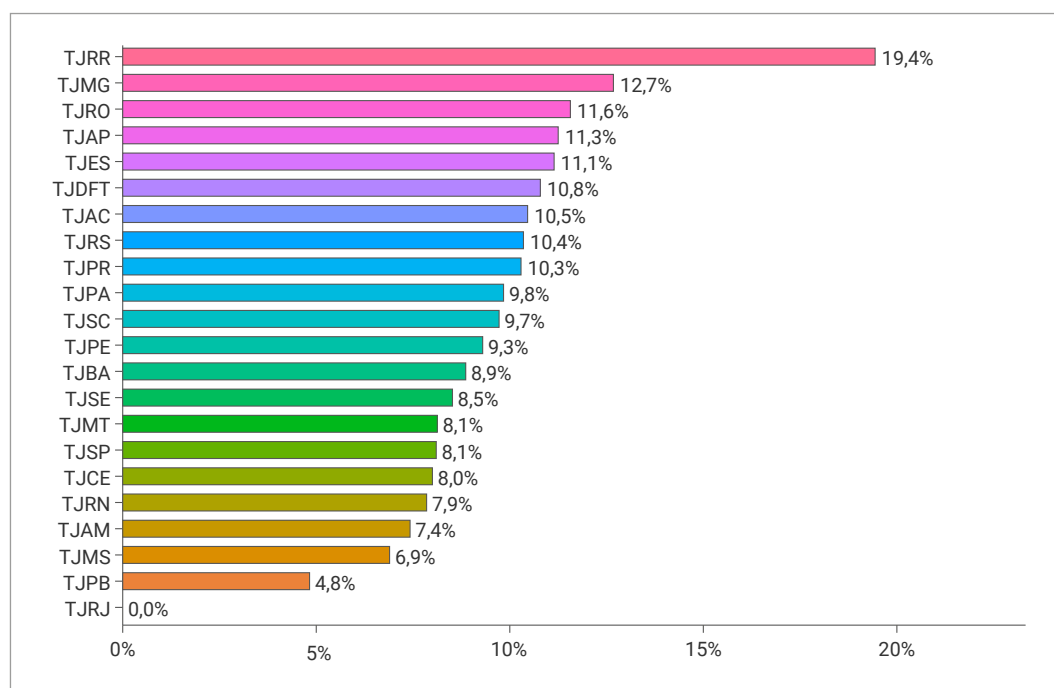
Figura 11: Resultados do indicador do inciso IV por Tribunal da Justiça Federal



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

V – Total de sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de sentenças e decisões terminativas não criminais passíveis de acordo

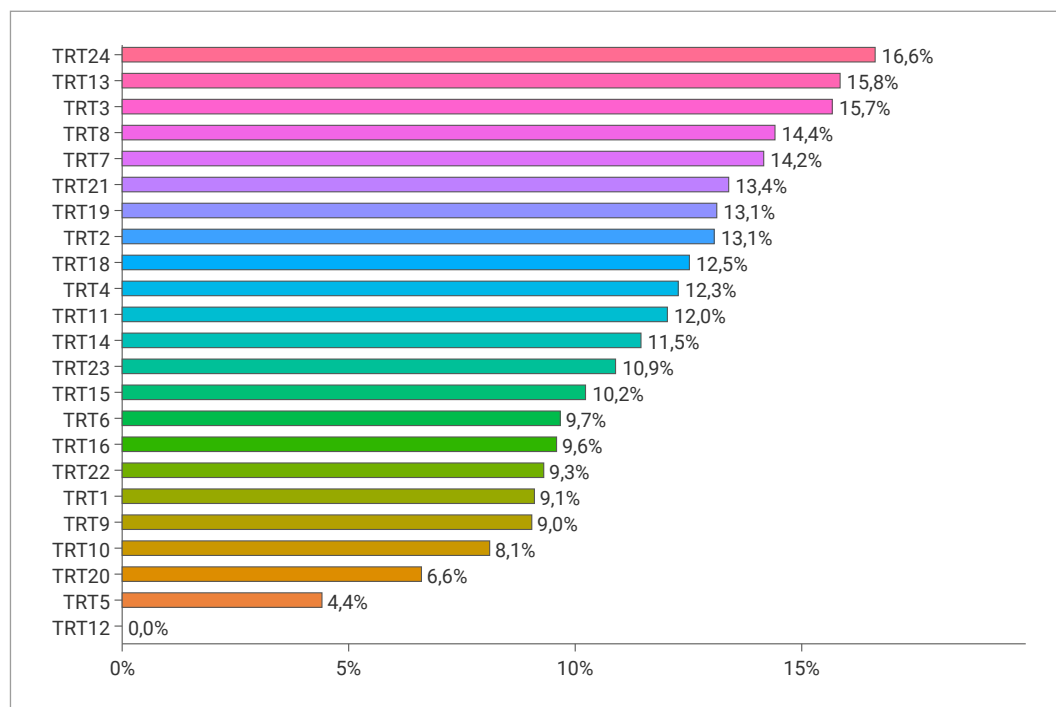
Figura 12: Resultados do indicador do inciso V por Tribunal da Justiça Estadual



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

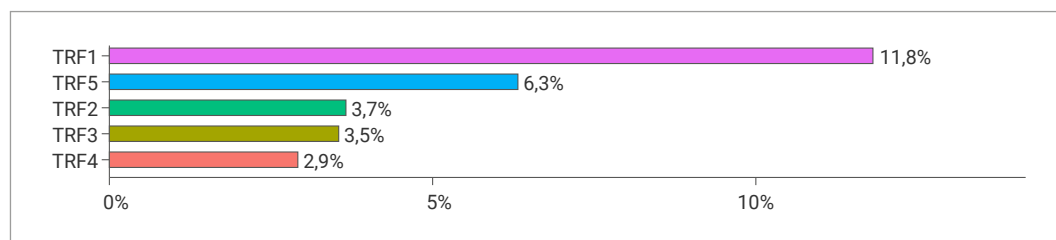
APURAÇÃO DO XI PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL – EIXO PRODUTIVIDADE

Figura 13: Resultados do indicador do inciso V por Tribunal da Justiça do Trabalho



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

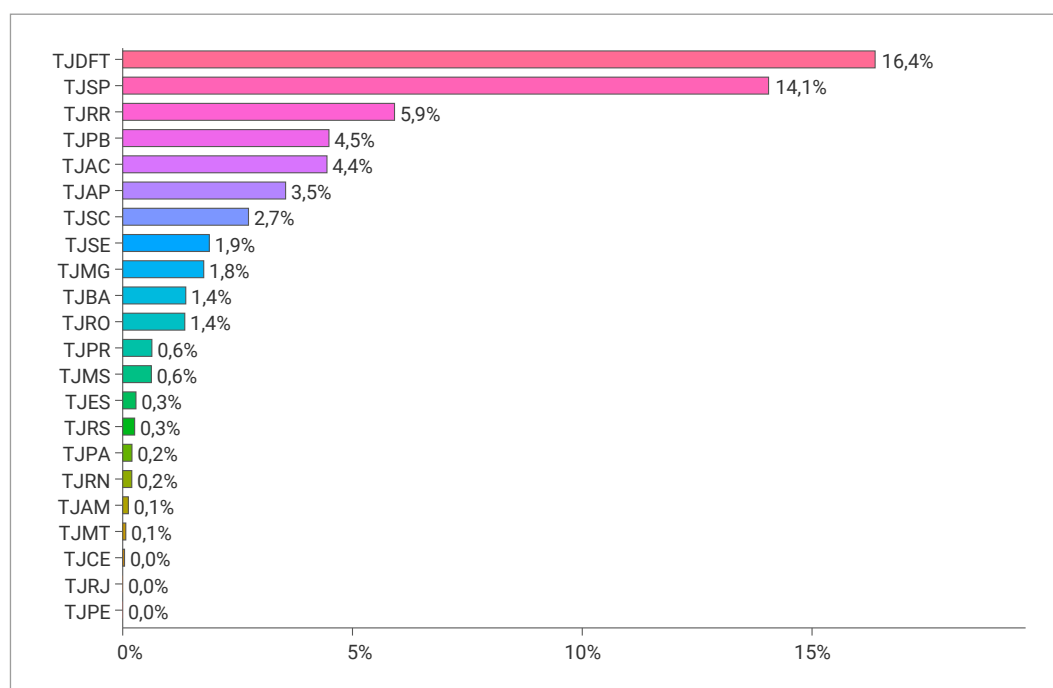
Figura 14: Resultados do indicador do inciso V por Tribunal da Justiça Federal



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

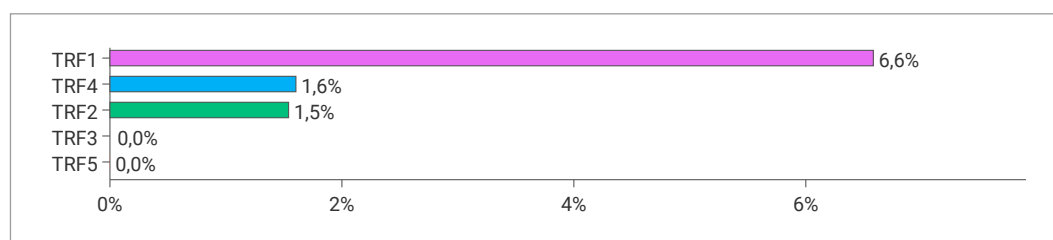
VI – Total de transações penais, de composições civis e de acordos de não persecução penal, em relação ao total de sentença e decisões terminativas criminais passíveis de acordo, inclusive quando tais eventos tenham ocorrido mais de uma vez em um mesmo processo, hipótese em que todos os registros deverão compor o somatório

Figura 15: Resultados do indicador do inciso VI por Tribunal da Justiça Estadual



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Figura 16: Resultados do indicador do inciso VI por Tribunal da Justiça Federal



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

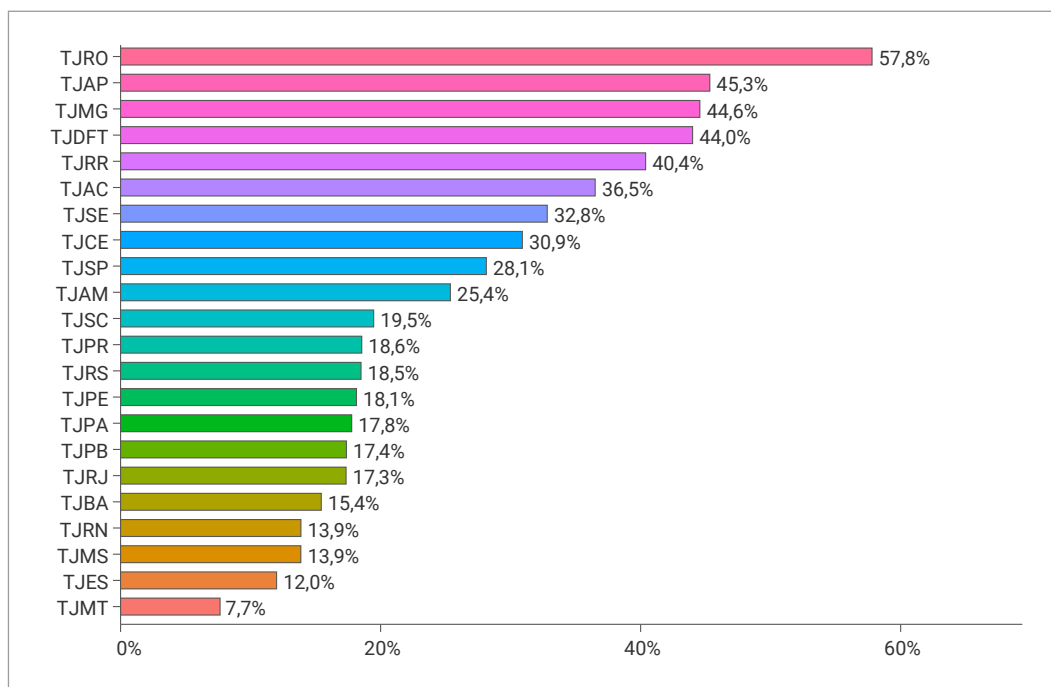
3 O ÍNDICE DE COMPOSIÇÃO DE CONFLITOS (ICOC)

O ICoC foi calculado com base nos indicadores dos incisos de I a VI do artigo 25 do regulamento do Prêmio da seguinte forma:

- 1) Normalização do indicador de cada inciso de modo que o menor valor calculado para cada segmento de Justiça seja igual a 0 e o maior igual a 1;
- 2) O ICoC é calculado pela média dos valores normalizados dos seis indicadores para cada segmento de Justiça.

Os resultados obtidos para as Justiças Estadual, do Trabalho e Federal constam nas Figuras de 17 a 19. Os Tribunais vencedores do eixo produtividade são: Tribunal de Justiça de Rondônia, Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região e Tribunal Regional Federal da 1^a Região.

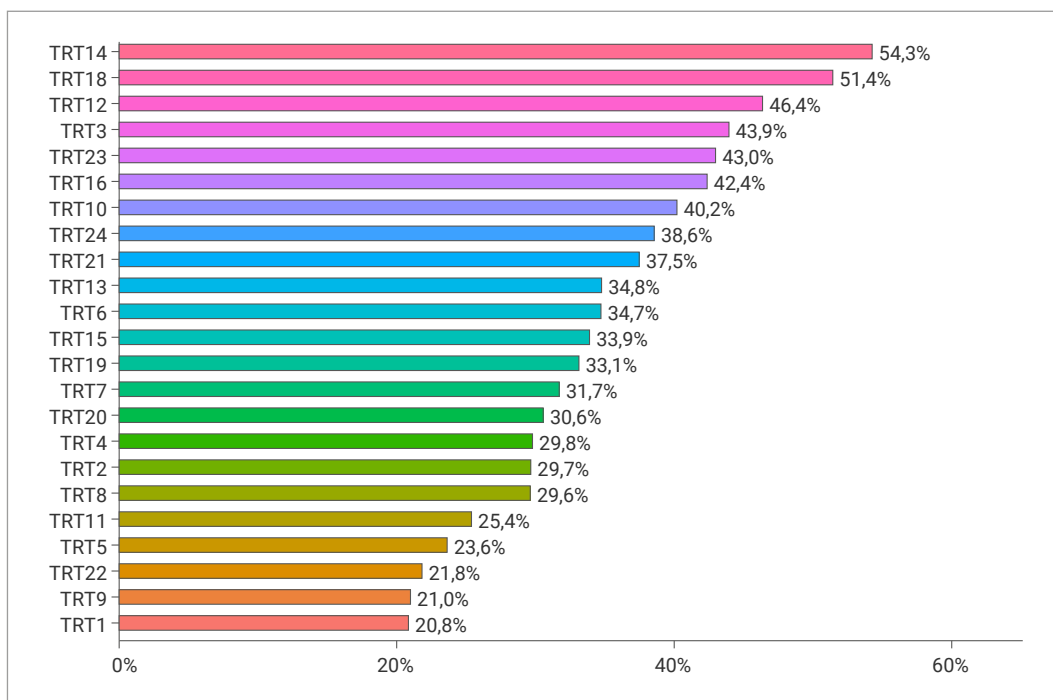
Figura 17: Resultados do Índice de Composição de Conflitos por Tribunal da Justiça Estadual



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

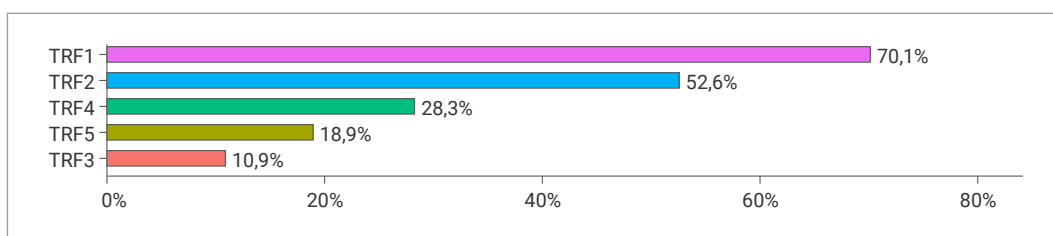
APURAÇÃO DO XI PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL – EIXO PRODUTIVIDADE

Figura 18: Resultados do Índice de Composição de Conflitos por Tribunal da Justiça do Trabalho



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Figura 19: Resultados do Índice de Composição de Conflitos por Tribunal da Justiça Federal



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

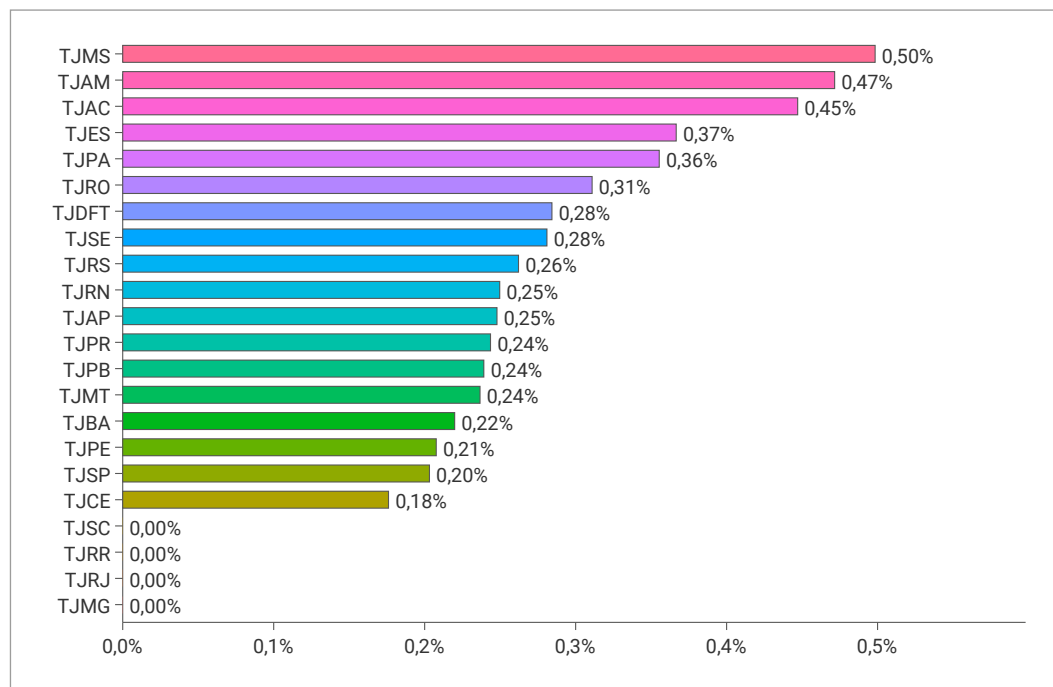
4 MENÇÃO HONROSA (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO)

O parágrafo 4º do artigo 25 do regulamento do Prêmio estabelece que receberão menção honrosa os Tribunais Estaduais, Federais e Trabalhistas que realizarem o maior número de acordos na XV Semana Nacional de Conciliação, em relação ao total de sentenças e decisões terminativas de processo passíveis de acordo nos doze meses anteriores ao mês de realização do evento.

Os resultados obtidos para as Justiças Estadual, do Trabalho e Federal constam nas Figuras de 20 a 22. Os Tribunais que recebem menção honrosa são: Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região e Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

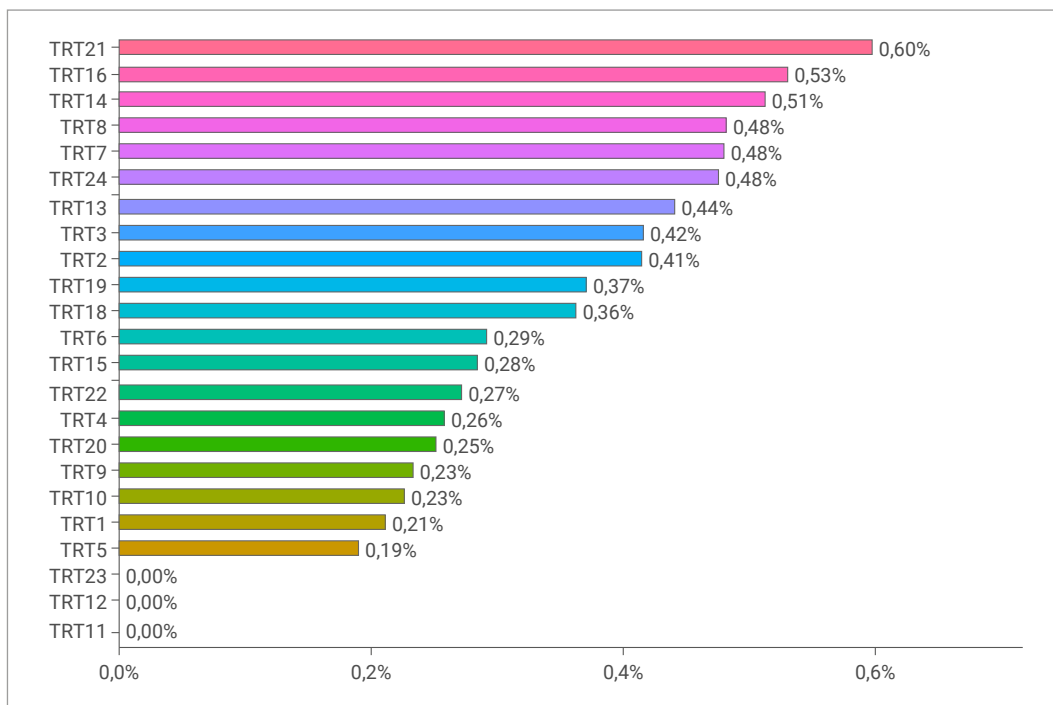
APURAÇÃO DO XI PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL – EIXO PRODUTIVIDADE

Figura 20: Resultados do indicador da Semana Nacional de Conciliação (Menção Honrosa) por Tribunal da Justiça Estadual



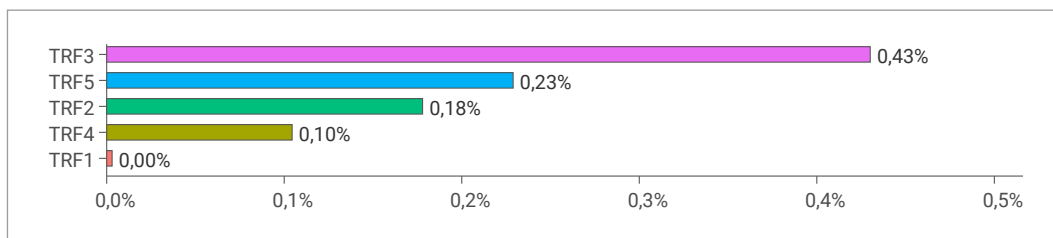
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Figura 21: Resultados do indicador da Semana Nacional de Conciliação (Menção Honrosa) por Tribunal da Justiça do Trabalho



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Figura 22: Resultados do indicador da Semana Nacional de Conciliação (Menção Honrosa) por Tribunal da Justiça Federal



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

5 ANEXOS

Os resultados obtidos pelos Tribunais no ICoC, no indicador da Semana Nacional de Conciliação (menção honrosa) e nos indicadores dos incisos I a VI do artigo 25 do regulamento do Prêmio constam nas Tabelas de 1 a 3.

Tabela 1 – Resultado da Avaliação do ICoC e da Menção Honrosa na Justiça Estadual, segundo os critérios do art. 25

Tribunal	ICoC	Inciso I	Inciso II	Inciso III	Inciso IV	Inciso V	Inciso VI	Menção Honrosa
TJAC	36,5%	12,6%	49,2%	0,5%	30,0%	10,5%	4,4%	0,4%
TJAM	25,4%	8,8%	13,0%	3,2%	27,9%	7,4%	0,1%	0,5%
TJAP	45,3%	10,8%	281,2%	10,2%	15,5%	11,3%	3,5%	0,2%
TJBA	15,4%	2,0%	7,7%	0,0%	10,9%	8,9%	1,4%	0,2%
TJCE	30,9%	13,9%	58,5%	11,6%	22,4%	8,0%	0,0%	0,2%
TJDFT	44,0%	25,5%	66,7%	2,2%	2,5%	10,8%	16,4%	0,3%
TJES	12,0%	0,0%	NA%	0,0%	4,7%	11,1%	0,3%	0,4%
TJMG	44,6%	32,4%	42,7%	3,6%	27,3%	12,7%	1,8%	0,0%
TJMS	13,9%	1,3%	21,0%	0,0%	11,8%	6,9%	0,6%	0,5%
TJMT	7,7%	0,0%	8,2%	0,0%	0,3%	8,1%	0,1%	0,2%
TJPA	17,8%	6,5%	21,3%	6,5%	6,1%	9,8%	0,2%	0,4%
TJPB	17,4%	5,9%	41,7%	0,0%	7,2%	4,8%	4,5%	0,2%
TJPE	18,1%	3,2%	129,3%	0,0%	2,0%	9,3%	0,0%	0,2%
TJPR	18,6%	0,0%	32,2%	0,0%	15,5%	10,3%	0,6%	0,2%
TJRJ	17,3%	0,0%	n/a	2,3%	36,1%	0,0%	0,0%	0,0%
TJRN	13,9%	3,6%	51,9%	7,2%	0,0%	7,9%	0,2%	0,2%
TJRO	57,8%	34,4%	64,1%	56,4%	20,3%	11,6%	1,4%	0,3%
TJRR	40,4%	3,7%	51,4%	4,0%	25,3%	19,4%	5,9%	0,0%
TJRS	18,5%	2,4%	45,7%	0,0%	11,9%	10,4%	0,3%	0,3%
TJSC	19,5%	0,7%	75,0%	1,1%	7,0%	9,7%	2,7%	0,0%
TJSE	32,8%	6,5%	125,4%	5,7%	24,5%	8,5%	1,9%	0,3%
TJSP	28,1%	6,7%	32,0%	1,8%	2,6%	8,1%	14,1%	0,2%

Fonte: DataJud e questionário eletrônico – Conselho Nacional de Justiça. Elaboração: DPJ.

APURAÇÃO DO XI PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL – EIXO PRODUTIVIDADE

Tabela 2 – Resultado da Avaliação do ICoC e da Menção Honrosa na Justiça do Trabalho, segundo os critérios do art. 25

Tribunal	ICoC	Inciso I	Inciso II	Inciso IV	Inciso V	Menção Honrosa
TRT1	20,8%	5,6%	51,7%	4,9%	9,1%	0,2%
TRT2	29,7%	6,1%	128,2%	0,0%	13,1%	0,4%
TRT3	43,9%	1,6%	205,4%	23,8%	15,7%	0,4%
TRT4	29,8%	6,3%	130,0%	2,7%	12,3%	0,3%
TRT5	23,6%	14,2%	75,0%	9,5%	4,4%	0,2%
TRT6	34,7%	19,8%	52,9%	9,7%	9,7%	0,3%
TRT7	31,7%	2,2%	85,4%	14,8%	14,2%	0,5%
TRT8	29,6%	5,5%	16,9%	12,0%	14,4%	0,5%
TRT9	21,0%	2,8%	61,9%	9,4%	9,0%	0,2%
TRT10	40,2%	24,4%	71,7%	17,7%	8,1%	0,2%
TRT11	25,4%	2,8%	53,6%	10,3%	12,0%	0,0%
TRT12	46,4%	24,5%	77,3%	63,2%	0,0%	0,0%
TRT13	34,8%	1,4%	97,4%	16,0%	15,8%	0,4%
TRT14	54,3%	33,6%	102,8%	18,0%	11,5%	0,5%
TRT15	33,9%	10,2%	99,5%	17,7%	10,2%	0,3%
TRT16	42,4%	21,1%	100,0%	20,0%	9,6%	0,5%
TRT18	51,4%	8,1%	453,9%	6,1%	12,5%	0,4%
TRT19	33,1%	4,7%	119,6%	12,6%	13,1%	0,4%
TRT20	30,6%	15,3%	110,0%	11,4%	6,6%	0,3%
TRT21	37,5%	15,2%	42,6%	13,0%	13,4%	0,6%
TRT22	21,8%	2,6%	98,2%	5,8%	9,3%	0,3%
TRT23	43,0%	15,9%	93,3%	27,8%	10,9%	0,0%
TRT24	38,6%	14,0%	83,0%	0,0%	16,6%	0,5%

Fonte: DataJud e questionário eletrônico – Conselho Nacional de Justiça. Elaboração: DPJ.

Tabela 3 – Resultado da Avaliação do ICoC e da Menção Honrosa na Justiça Federal, segundo os critérios do art. 25

Tribunal	ICoC	Inciso I	Inciso II	Inciso III	Inciso IV	Inciso V	Inciso VI	Menção Honrosa
TRF1	70,1%	4,6%	49,7%	0,0%	8,9%	11,8%	6,6%	0,0%
TRF2	52,6%	4,8%	57,4%	2,9%	4,2%	3,7%	1,5%	0,2%
TRF3	10,9%	3,7%	16,8%	0,0%	0,8%	3,5%	0,0%	0,4%
TRF4	28,3%	12,1%	6,0%	0,8%	1,5%	2,9%	1,6%	0,1%
TRF5	18,9%	0,5%	26,1%	1,0%	0,0%	6,3%	0,0%	0,2%

Fonte: DataJud e questionário eletrônico – Conselho Nacional de Justiça. Elaboração: DPJ.

As variáveis do total de audiências de conciliação realizadas, do total de sentenças homologatórias proferidas na fase de conhecimento, do total de sentenças na fase de conhecimento e do total de casos novos não criminais no período de 12 meses além do total de sentenças homologatórias e de sentenças na fase de conhecimento durante a Semana Nacional de Conciliação, por tribunal, constam nas Tabelas de 4 a 6.

APURAÇÃO DO XI PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL – EIXO PRODUTIVIDADE

Tabela 4 – Variáveis utilizadas na Avaliação da Justiça Estadual segundo os critérios do art. 25

Tribunal	Anual: de dezembro de 2019 a novembro de 2020				Semana da Conciliação: de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2020	
	Total de audiências de conciliação	Total de Sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento	Total de sentenças na fase de conhecimento	Casos novos não criminais na fase de conhecimento passíveis de acordo	Total de sentenças homologatórias de acordo	Total de sentenças na fase de conhecimento
TJAC	8.147	3.508	36.240	27.120	141	786
TJAM	47.588	10.448	161.613	170.475	662	7.217
TJAP	4.613	3.724	36.655	29.716	78	514
TJBA	81.216	54.609	646.051	743.432	1.343	13.635
TJCE	35.321	20.012	287.676	157.397	440	5.245
TJDFT	5.321	32.727	285.766	210.667	716	5.848
TJES	6.688	18.396	187.009	142.988	603	4.563
TJMG	108.078	53.292	499.326	396.063	0	0
TJMS	26.384	9.722	160.720	223.659	693	4.941
TJMT	825	24.129	327.835	275.230	702	7.629
TJPA	8.367	12.385	144.359	138.187	446	3.603
TJPB	10.189	8.679	180.197	141.622	417	5.364
TJPE	8.081	30.539	352.803	394.701	682	6.021
TJPR	123.669	84.908	913.967	795.312	1.996	17.668
TJRJ	325.780	5.025	289.714	901.696	0	11.545
TJRN	36	12.277	164.272	177.741	390	3.981
TJRO	27.807	17.281	163.021	136.753	459	4.390
TJRR	5.072	4.555	27.256	20.042	0	0
TJRS	73.267	70.472	761.782	613.824	1.779	17.074
TJSC	19.895	28.525	311.940	284.490	0	0
TJSE	29.087	10.032	126.399	118.575	324	2.927
TJSP	69.157	206.917	2.439.473	2.630.326	4.639	47.540
Total	1.024.588	722.162	8.504.074	8.730.016	16.510	170.491

Fonte: DataJud e questionário eletrônico – Conselho Nacional de Justiça. Elaboração: DPJ.

Tabela 5 – Variáveis utilizadas na Avaliação da Justiça do Trabalho segundo os critérios do art. 25: Índice de conciliação no período de dezembro de 2019 a novembro de 2020

Tribunal	Anual: de dezembro de 2019 a novembro de 2020				Semana da Conciliação: de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2020	
	Total de Audiências de Conciliação	Total de Sentenças Homologatórias de Acordo na fase de conhecimento	Total de Sentenças na fase de conhecimento	Casos novos não criminais na fase de conhecimento passíveis de acordo	Total de sentenças homologatórias de acordo	Total de sentenças na fase de conhecimento
TRT1	10.352	36.714	403.793	209.894	852	6.447
TRT2	0	98.404	754.316	383.702	3.122	18.904
TRT3	40.968	46.577	297.168	172.003	1.236	6.313
TRT4	4.338	31.645	258.045	160.278	665	5.333
TRT5	5.097	7.711	174.839	53.821	332	3.164
TRT6	6.742	17.775	183.956	69.253	536	3.533
TRT7	5.894	9.443	66.752	39.787	320	1.652
TRT8	4.864	9.244	64.232	40.519	309	1.247
TRT9	13.027	26.359	292.009	138.402	680	7.525
TRT10	7.450	6.561	80.965	42.048	183	1.733
TRT11	2.573	1.188	9.872	24.928	0	0
TRT12	45.684	11	136.884	72.291	0	2.872
TRT13	3.412	4.422	27.904	21.345	123	626
TRT14	3.338	2.547	22.241	18.520	114	1.304
TRT15	53.816	66.687	652.044	304.242	1.853	13.083
TRT16	4.617	5.079	52.973	23.042	281	1.401
TRT18	3.605	17.067	136.843	58.935	494	3.015
TRT19	2.140	5.029	38.317	16.955	142	838
TRT20	1.955	2.812	42.568	17.134	107	959
TRT21	2.389	4.526	33.808	18.367	202	724
TRT22	988	4.247	45.640	17.089	124	854
TRT23	4.249	3.768	34.601	15.297	0	0
TRT24	0	6.990	42.171	23.311	200	867
Total	227.498	414.806	3.851.941	1.941.163	11.875	82.394

Fonte: DataJud e questionário eletrônico – Conselho Nacional de Justiça. Elaboração: DPJ.

APURAÇÃO DO XI PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL – EIXO PRODUTIVIDADE

Tabela 6 – Variáveis utilizadas na Avaliação da Justiça Federal segundo os critérios do art. 25: índice de conciliação no período de dezembro de 2019 a novembro de 2020

Tribunal	Anual: de dezembro de 2019 a novembro de 2020				Semana da Conciliação: de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2020	
	Total de audiências de conciliação	Total de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento	Total de sentenças na fase de conhecimento	Casos novos não criminais na fase de conhecimento passíveis de acordo	Total de sentenças homologatórias de acordo	Total de sentenças na fase de conhecimento
TRF1	49.480	42.501	360.887	557.969	11	1.211
TRF2	9.427	10.966	300.677	227.126	532	5.670
TRF3	4.224	17.831	506.292	510.382	2.152	16.061
TRF4	9.002	18.287	632.199	594.886	649	11.905
TRF5	167	26.442	423.242	385.170	958	8.470
Total	72.300	116.027	2.223.297	2.275.533	4.302	43.317

Fonte: DataJud e questionário eletrônico – Conselho Nacional de Justiça. Elaboração: DPJ.



